



EDITAL Nº 149/2026

DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS, ÁREA, REQUISITOS DO RECRUTAMENTO E REMUNERAÇÃO RESPEITANTES A UNIDADE ORGÂNICA DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU E AO RESPETIVO CARGO DIRIGENTE (COORDENADOR DE UNIDADE)

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que aprovou e consagrou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária e pública de 18 de fevereiro de 2026, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião extraordinária e pública de 27 de janeiro de 2026, deliberou, com fundamento, ao abrigo e para os efeitos do disposto nos nºs 2 e 3, do artigo 4º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação atual, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais e dos Serviços Municipalizados, procedendo à adaptação da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, que estabeleceu o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, na redação vigente, aprovar a definição das competências, área, requisitos do recrutamento e remuneração respeitantes à unidade orgânica de direção intermédia de 3º grau, designada por Unidade de Gestão de Financiamento Externo, integrada na Divisão de Planeamento Financeiro, do Departamento Financeiro, e ao respetivo cargo dirigente (coordenador de unidade), nos termos seguidamente enunciados:

- 1 – Competências a exercer: as expressamente previstas no artigo 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, a exercer na respetiva unidade orgânica, e as expressamente contempladas no artigo 87º-B, a aditar à estrutura orgânica interna dos serviços municipais e ao respetivo articulado regulamentar;
- 2 – Área: unidade orgânica de direção intermédia de 3º grau de gestão de financiamento externo; recrutamento de trabalhador com vínculo jurídico de emprego público mediante contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou nomeação;



3 – Requisitos do recrutamento: a) licenciatura adequada; b) período de período de experiência profissional de 2 anos na área de atuação e no âmbito material e funcional do cargo a prover; c) perfil: orientação para os resultados; planeamento e organização; liderança e gestão de pessoas; otimização de recursos; capacidade de decisão; desenvolvimento e motivação dos trabalhadores; orientação para a inovação e mudança; tolerância à pressão e contrariedades; e visão estratégica;

4 – Remuneração: a correspondente à a 6ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 24 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,